



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Procedimento de recrutamento e seleção de 45 estagiários

REFERÊNCIA- F- LICENCIATURA EM PSICOLOGIA

(1 VAGA)

Ata N.º 2

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2020, pelas 10H00, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça 8 de Maio desta cidade, reuniu o Júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, constituído, pelas Técnicas Superiores, Sr.ª Dr.ª Ana Mónica Valente da Silva Pinto, Sr.ª Dr.ª Sónia Margarida dos Santos Murta e Sr.ª Dr.ª Cristela Valéria Veloso de Carvalho, na qualidade de presidente e vogais efetivos, em cumprimento do disposto no despacho proferido pela Senhora Vereadora Dr.ª Regina Bento, com competências delegadas ao abrigo do Despacho n.º 52/Pr/2017, de 13 de novembro, publicitado através do AVISO n.º 12/DRH/DDRH/2019, no dia 14 de outubro de 2019, para apreciar a exposição (registo MyDoc n.º 1073) apresentada pela candidata Cláudia Cristina Barbosa dos Anjos Silva e verificação dos documentos apresentados pelos candidatos admitidos condicionalmente.

O júri após ter procedido à apreciação do requerimento apresentado, no período concedido para a candidata Cláudia Cristina Barbosa dos Anjos Silva, se pronunciar em sede de audiência dos interessados, o júri deliberou por unanimidade, manter a decisão de excluir a candidata nos termos e com os fundamentos constantes da ata n.º 1 de reunião do júri realizada no passado dia 26 de dezembro de 2019, por considerar que não preenche o requisito exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 166/2014, de 6/11, na sua redação atual, considerando que a candidata aquando da apresentação da sua candidatura, anexou o Extrato de Remunerações descritivo do tipo de regime tributário no qual se encontra registada. Neste caso constata-se que a referida candidata é trabalhadora independente. Sobre esta questão a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) no ponto n.º 9 da INFORMAÇÃO N.º 1/2019, de 11 de setembro, refere que os interessados em realizar estágio profissional PEPAL deverão ser alertados“...*para o facto de que a inscrição na Autoridade Tributária como TRABALHADOR INDEPENDENTE é considerada, para efeitos de enquadramento da situação laboral do candidato, equivalente à situação de empregado pelo que o interessado nesta situação não pode ser candidato à frequência de um estágio PEPAL*”. (sublinhado nosso)

Por outro lado, não colhe igualmente a argumentação de que a atividade na qual se registou como trabalhadora independente não é na área da sua licenciatura, uma vez que não fez prova do alegado.

Após ter procedido à verificação dos elementos apresentados pela candidata Mariana Isabel Craveira de Sousa, admitida condicionalmente, o júri deliberou, por unanimidade admitir a candidata.

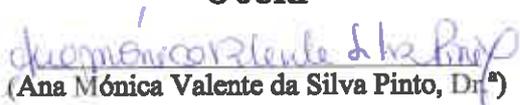
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Após ter sido concedido o prazo de 5 dias úteis aos candidatos Catarina Matos dos Santos de Magalhães Oliveira, Joana de Oliveira Côrte-Real Lucena e Pedro Miguel Sol Pereira para apresentação dos documentos em falta, mencionados na Ata n.º 1 do júri, sob pena de serem excluídos do procedimento, verificou-se que decorrido o prazo concedido para o efeito os candidatos não apresentaram qualquer documento, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, excluir os candidatos.

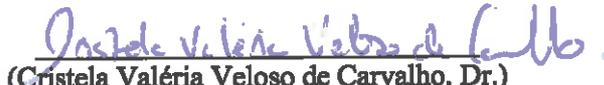
A entrevista individual terá lugar no próximo dia 27 de janeiro de 2020, pelas 14h30, na Sala de Formação da Câmara Municipal de Coimbra, sita no Edifício da PSP, 1º andar, na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-300 Coimbra.

Por mais não haver a tratar, foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI


(Ana Mónica Valente da Silva Pinto, Dr.ª)


(Sónia Margarida dos Santos Murta, Dr.ª)


(Cristela Valéria Veloso de Carvalho, Dr.)